



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 212 /2024

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA MUNICIPAL PARA A EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal para a Emissão de Documentos de Identificação Civil, voltada às pessoas que não possuem documentos de identidade no município de Maracanaú.

Art. 2º A campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º A campanha tem como objetivo principal facilitar o acesso à emissão de documentos de identificação civil, como o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de nascimento especialmente para a população em situação de vulnerabilidade social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será responsável por:

I - Identificar as pessoas que necessitam da emissão dos documentos de identificação;

II - Organizar mutirões de atendimento em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública;

III - Realizar campanhas educativas e de divulgação para informar a população sobre o direito à documentação e os procedimentos para obtê-la.

Art. 5º A Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social fornecerá o suporte técnico e operacional necessário para a emissão dos documentos de identidade.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º A campanha deverá priorizar:

- I - Pessoas em situação de rua;
- II - Idosos sem documentação;
- III - Pessoas em situação de extrema pobreza.

Art. 7º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com órgãos públicos e privados para a execução da campanha.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.**

**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha Municipal para a Emissão de Documentos de Identificação Civil no município de Maracanaú, com o objetivo de assegurar a cidadania e garantir direitos fundamentais às pessoas que, por diferentes razões, não possuem identificação civil.

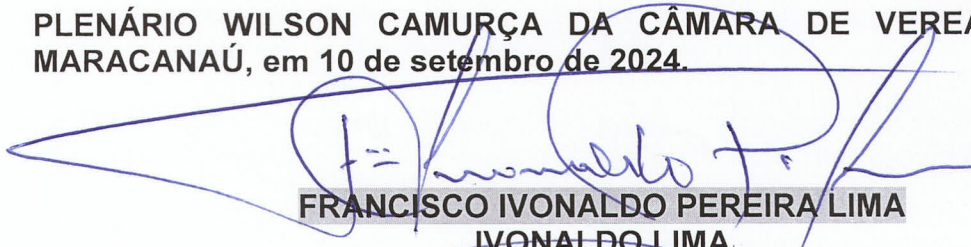
A ausência de documentos como o Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) impede que muitos cidadãos acessem serviços públicos essenciais, como saúde, educação e programas sociais. Essa situação é especialmente grave entre as populações em situação de vulnerabilidade, como pessoas em situação de rua, idosos, moradores da zona rural e aqueles em extrema pobreza.

O Projeto de Lei propõe que a campanha seja coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, a fim de otimizar os recursos e garantir a eficiência na emissão dos documentos. Além disso, serão realizadas campanhas educativas e mutirões para facilitar o acesso à documentação, priorizando as populações mais necessitadas.

A implementação dessa campanha representa um passo significativo para assegurar que todos os maracanauenses tenham acesso pleno aos seus direitos civis, permitindo a inserção social daqueles que hoje se encontram à margem da sociedade.

Diante disso, peço o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste importante projeto, que visa promover inclusão e cidadania para os que mais precisam.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.**

  
**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**PP – PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**